

Atos Oficiais

Câmaras e Prefeituras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, à Câmara Municipal de Brejo-lândia e Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre.

O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

SUPLEMENTO ESPECIAL IMPRESSO E ON LINE



PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

GAZETA DO OESTE

WWW.JORNALGAZETADOESTE.COM.BR

A sua fonte segura de informação!

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO CNPJ n.º: 16.424.855/0001-80 RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2009
Contratante: Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho
Contratado: PAC – Perfil Assessoria Contábil
Objeto: Serviços de Assessoria Contábil e Apoio Administrativo
Valor: R\$ 52.000,00
Vigência: 02/01/2009 a 31/12/2009.

Contrato n.º 002/2009
Contratante: Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho
Contratado: Reginaldo Santos Soares
Objeto: Execução de Serviços Advocatórios
Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: 02/01/2009 a 31/12/2009.

Contrato n.º 003/2009
Contratante: Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho
Contratado: José Ribeiro de Jesus
Objeto: Locação do Veículo de placa KBX 4186 – Serra Dourada
Valor: R\$ 6.900,00
Vigência: 02/01/2009 a 31/03/2009.

Contrato n.º 004/2009
Contratante: Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho
Contratado: PAC – Perfil Assessoria Contábil
Objeto: Locação do Sistema de Controle Interno e Assessoria
Valor: R\$ 39.000,00
Vigência: 02/01/2009 a 31/12/2009.

Contrato n.º 005/2009
Contratante: Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho
Contratado: Kesia Souza Neres – ME – Jornal Gazeta do Oeste
Objeto: Publicação de Atos Oficiais e Relatórios do LRF.
Valor: R\$ 7.500,00
Vigência: 02/01/2009 a 31/12/2009.

Contrato n.º 006/2009
Contratante: Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho
Contratado: Rencont Sistemas Ltda-ME
Objeto: Locação do Sistema de Contabilidade Pública
Valor: R\$ 7.200,00
Vigência: 02/01/2009 a 31/12/2009.

Tabocas do Brejo Velho – BA, 02 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO CNPJ N.º 16.424.855/0001-80

Inexigibilidade de Licitação – N.º 001/2009
Processo Administrativo – N.º 001/2009

A Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, com base no Art. 25 – II combinado com o Art. 13 – III da Lei 8.666/93, no dia 02 de janeiro de 2009, elaborou o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2009, objetivando a contratação da Empresa PAC PERFIL ASSESSORIA CONTÁBIL, especializada Prestação de Serviços tem por finalidade O presente Contrato tem por finalidade a Execução de Serviços de Assessoria Contábil, como segue:

- Elaborar disquetes de informações trimestrais de despesas de pessoal (SAPPE), junto ao TCM/BA;
- Elaborar demonstrativos da LRF;
- Contabilizar os fatos administrativos do exercício, a partir dos boletins financeiros enviados pela CONTRATANTE;
- Preparar respostas às notificações Anual e Mensais expedidas pelo TCM/BA e suas Inspetorias Regionais - Diligências Anual e Mensais;
- Elaborar a Base de Prestação de Contas do Exercício - Encerramento;
- Prestar Assessoramento Técnico Contábil.
- Elaboração de informações ao SICOB;
- Apoio ao Departamento de Pessoal;
- Elaboração de Resoluções, Decretos, Projetos de Lei, Moções, Indicações e Pareceres das Comissões Permanentes.
- Elaborar informações ao Sistema de Publicidade do (SIP) -TCM/BA.
- Resolver pendências junto ao TCM/BA, de Salvador;
- Confecção de fopag's dos servidores e vereadores;
- Confecção da GFIP.
- Confecção da RAIS.
- Confecção da DIRF.
- Prestar informações ao Sistema LRF -NET /TCM-BA, conforme contrato n.º 001/2009.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO
BREJO VELHO
CNPJ N.º 16.424.855/0001-80**

**Inexigibilidade de Licitação – N.º 002/2009
Processo Administrativo – N.º 002/2009**

A Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, com base no Art. 25 – II combinado com o Art. 13 – III da Lei 8.666/93, no dia 02 de janeiro de 2009, elaborou o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2009, objetivando a contratação da Empresa PAC PERFIL ASSESSORIA CONTÁBIL, especializada Prestação de Serviços tem por finalidade O presente Contrato tem por finalidade Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia Especializada, descrita nos item I e II, abaixo, na forma seguinte:

I – No âmbito administrativo, Consultoria e Assessoria consubstanciados em:

- a) Elaboração de minutas de contratos, acordos e convênios.
- b) Elaboração e atualização de leis de iniciativa privada do legislativo.
- c) Emissão de pareceres.
- d) Defesa administrativa junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União.

II – No âmbito Judicial:

- a) Defesa do ente público junto aos Tribunais Regionais e Superiores.
- b) Defesa junto as Cortes de Contas – TCM e TCU, conforme contrato n.º 002/2009.

*Prefeitura Municipal de Serra
Dourada*

**RETIFICAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

A Prefeitura Municipal de Serra Dourada retifica os Extratos dos Contratos publicados na Edição 231: n.º 042/2009 ONDE-SE-LÊ: prestação de serviços de enfermagem no PSF do povoado de Boqueirão de acordo a programação da Secretaria Municipal de Saúde. LÊ-SE: prestação de serviços de médico-hospitalares no PSF do povoado de Boqueirão de acordo a programação da Secretaria Municipal de Saúde. N.º 014/2009 ONDE-SE-LÊ: 02.02.000 – Secretaria de Administração e Finanças; Programa 2.003 – Manutenção dos Serviços de Administração e Finanças; 3.3.9.0.36 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. LÊ-SE: 02 05 000 – Secretaria de Assistência Social; 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.9.0.36 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Enilson Fagundes Camelo – Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO
BREJO VELHO
CNPJ N.º 16.424.855/0001-80**

**Inexigibilidade de Licitação – N.º 003/2009
Processo Administrativo – N.º 003/2009**

A Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho – Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, com base no Art. 25 – II combinado com o Art. 13 – III da Lei 8.666/93, no dia 02 de janeiro de 2009, elaborou o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2009, objetivando a contratação da Empresa PAC PERFIL ASSESSORIA CONTÁBIL, especializada Prestação de Serviços tem por finalidade O presente Contrato tem por finalidade a executar os serviços técnicos especializados de instalação e liberação do Sistema de Controle Interno, relatórios do controle interno mensais e anuais, emissão check-list, treinamento de pessoal, assistência técnica e acompanhamento operacional dos servidores designados para os serviços, como também, apoio administrativo nos diversos setores e prestar assessoria à Controladoria deste Legislativo pela CONTRATADA a CONTRATANTE, compreendendo o fornecimento da cessão de uso do Sistema de Controle Interno., conforme contrato n.º 004/2009.

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

*Rua Maria Mendes da Silva, 612 – cep 47.740-000 –
Serra Dourada – Bahia.*

EDITAL

(Inexigibilidade n.º 046/2009)

O Prefeito do Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível Licitação para a prestação de serviços de facilitador de orientadora do coletivo do Distrito de Traíras no programa Projovem de acordo a programação da Secretaria.

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural desta Prefeitura valendo para todos os fins de direito.

Serra Dourada – Bahia, 03/02/2009.

Enilson Fagundes Camelo
Prefeito Municipal